



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Publicado no mural
EM 17/03/25
Retornado _____
Itaara-RS Ass. _____

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023

Inexigibilidade nº 02/2023
Processo nº 147/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 204086002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: financeiro@borbapauseperin.adv.br ou faleconosco@borbapauseperin.adv.br, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÊSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 009/2023, firmado em 20 de março de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço que trata a cláusula sétima do contrato supramencionado para **R\$ 3.010,62** (três mil e dez reais e sessenta e dois centavos), pela média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM, conforme cálculo em anexo.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante.

ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087 137087	Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087 Dados: 2025.03.17 13:51:23 -03'00'	JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091 091	Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091 Dados: 2025.03.17 13:51:42 -03'00'
--	--	---	--

Pause & Perin – Advogados Associados
Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDDD-59D6-9432-29B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 17/03/2025 11:15:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 17/03/2025 11:50:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CDDD-59D6-9432-29B5>